ESCLARECIDA A QUESTÃO REFERENTE À NATUREZA DAS JOIAS DO PLANO BD-FIOPREV, PREVIC ENVIA NOTA SOBRE RESPOSTAS DO FIOPREV, PROTOCOLADAS EM NOVEMBRO DE 2020

O requerimento de retirada de patrocínio da Fiocruz e do FioPrev ao Plano BD-FIOPREV foi registrado na PREVIC, em dez/2019, como o Processo Nº 44011.0008031/2019-73.

Em 25/03/2020 a PREVIC encaminhou ao FioPrev o Parecer Nº 121/2020/CTR/CGTR/DILIC com algumas exigências.

A MERCER ajustou o Termo de Retirada de Patrocínio e o Parecer Atuarial da Retirada, elaborou um expediente explicativo e, no dia 21/05/2020 o CD/FioPrev aprovou todos os ajustes propostos pela Mercer.

Em 18/06/2020, após análise da Procuradoria, a Presidência da Fiocruz também aprovou a documentação, que foi encaminhada à PREVIC no mesmo dia.

No dia 14/09/2020 a PREVIC encaminhou ao FioPrev o Parecer Nº 408/2020/CTR/CGTR/DILIC com alguns apontamentos sobre a necessidade de ajustes nas respostas encaminhadas e uma nova exigência, uma manifestação favorável do Ministério da Saúde sobre o processo de retirada de patrocínio.

Em resposta a essas exigências, no dia 24/11/2020 a Diretoria do FioPrev registrou no sistema SEI da PREVIC todas as informações e documentos exigidos pelo Parecer nº 408, protocolados sob o nº 0331442.

No dia 22/02/2021, a PREVIC enviou ao FioPrev o Parecer nº 608/2020/CTR/CGTR/DILIC pelo qual informa que o andamento do processo de retirada de patrocínio foi suspenso, tendo em vista a necessidade de uma consulta à Diretoria de Normas/DINOR, que busca esclarecer a natureza das contribuições referentes ao pagamento de joias.

Diante de tal medida o Conselho Deliberativo determinou à Diretoria do FioPrev que solicitasse à PREVIC o agendamento de uma reunião com a DILIC e a DINOR, o mais breve possível, para tratativas no sentido de que tal situação seja resolvida com urgência.

A reunião ocorreu no dia 11/03/2021, quando a PREVIC informou que seria necessário o envio da nota técnica atuarial de cálculo das joias. O documento foi protocolado no mesmo dia no sistema SEI/PREVIC.

A consulta formulada pela DILIC foi respondida à DINOR, no dia 30/03/2021. No dia 01/04/2021, o FioPrev foi comunicado pela PREVIC de que o prazo de análise do processo foi prorrogado por mais 60 dias úteis. De imediato, a Diretoria solicitou à PREVIC o agendamento de uma reunião para conhecer o teor da resposta à consulta sobre a natureza da joia e o motivo da prorrogação do processo.

A reunião solicitada foi agendada para o dia 15/04/2021.

Em 12/04/2021, o FioPrev recebeu a Nota nº 320/2021/PREVIC, que trata da análise das respostas protocoladas em novembro de 2020.

Pela Nota, fomos informados que a DINOR considerou que as joias deveriam ser consideradas como contribuições normais, e não extraordinárias, como considerava a Entidade, e que por isso, haveria a necessidade de ajustes de outros pontos do processo.

Na reunião de 15/04/2021, os apontamentos constantes na NOTA nº 320 foram esclarecidos. Em razão da joia ser considerada como contribuição normal, haverá necessidade de revisão do rateio do Fundo Previdencial, constituído em 2017, que deverá ser destinado integralmente aos participantes/assistidos. Também será preciso rever as proporções contributivas, e por consequência, o rateio do Fundo Administrativo e do Fundo Previdencial, constituído em 2012, entre patrocinadores e participantes/assistidos.

Portanto, revisados os cálculos dessas parcelas do excedente patrimonial do Plano BD-FIOPREV, será necessário pequenos ajustes do Termo de Retirada, que deverá ser aprovado novamente pelo Conselho Deliberativo e pela Presidência da Fiocruz, antes de enviados à PREVIC para nova análise.

A Diretoria Executiva em breve convocará reunião com todos os participantes e assistidos do Plano BD-FIOPREV sobre o andamento do processo. Além disso, estabeleceu para todos os envolvidos no preparo da resposta aos últimos apontamentos da PREVIC, que o prazo limite de conclusão seja o dia 07/05/2021. A partir do protocolo dessa resposta na PREVIC, será solicitado ao órgão fiscalizador uma análise dos novos cálculos e do Termo de Retirada, no menor prazo possível.